

LEI Nº

110

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986.

" DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Parágrafo 1º do
artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º)...

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada Projeto ou Atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi
Em: 09-09-86

DEPARTAMENTO
P
140/86
DE LEGISLAÇÃO
DATA 09/09/86 fls. 01

Proc. n.º 0219/86
fls. 003
Gu

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 09.09.86

Juvenaria Almeida de Souza
JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA
CHEFE DE PROTOCOLO